



ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 862/2026 encontra-se regularmente instruído, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Preços, comprovação de notória especialização, pesquisa de mercado, dotação orçamentária, bem como pareceres técnicos e jurídicos favoráveis;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de Capacitação e treinamento de 03 (três) Conselheiros Tutelares do Município de Palmeirante - TO, mediante inscrição no curso intitulado "Formação sobre as Atribuições do Conselho Tutelar - Módulo PRÁTICAS E VIVÊNCIAS", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas presenciais, a ser realizado no município de Palmas - TO, no período de 17 a 19 de junho de 2026, promovido pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA/TO - Glória de Ivone, entidade especializada na formação do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º Autorizar a contratação da empresa CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.567/0001-74, estabelecida na Quadra ARNE 14, ALAMEDA 7, QI E, LOTE 18, nº 47, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-120, email: cedecato@cedecato.org.br, telefone para contato: (63) 99932-2007, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), custeado com recursos próprios, conforme dotação orçamentária constante dos autos.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato, bem como a publicação do extrato do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Palmeirante, Estado do Tocantins, 11 de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

